



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019
PROCESSO Nº 72/2019**

OBJETO: O presente pregão tem por objeto o fornecimento de equipamentos para saúde bucal e atenção primária para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e estimativas constantes no Anexo I – Termo de Referência.

EMPRESA IMPUGNANTE: IDEA TECNOLOGIA LTDA

Dada à tempestividade da petição, o Pregoeiro, analisando as razões apresentadas pela referida petição, passa ao mérito.

Na petição apresentada, a impugnante solicita a inclusão, nos documentos relativos à qualificação técnica, do alvará sanitário municipal / estadual e autorização de funcionamento emitida pela Anvisa (AFE), para as empresas que apresentarem proposta comercial.

Segue análise dos questionamentos da impugnante:

Ao analisarmos a impugnação apresentada pela empresa, certificamos que parte dos itens mencionamos acima são regulados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, por se tratarem de equipamentos médico-hospitalares, enquadrados em diferentes classes.

Dessa forma, para as empresas que apresentarem proposta para os itens: 01 a 19 por serem equipamentos regulados pela Anvisa serão exigidos, juntamente com o envelope de Proposta Comercial:

1) comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de cópia autenticada do registro ou cadastro.

E, juntamente com o envelope de Documentação:

1) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedido pelo Ministério da Saúde, em vigor,

2) Alvará Sanitário expedido por órgão de Vigilância sanitária competente estadual ou municipal da sede do domicílio do licitante.

Já para os itens 20 a 26, não serão incluídas estas exigências por se tratarem de equipamentos que não são considerados produtos para saúde, não sendo regulados pela Anvisa.

Assim, considerando os fundamentos acima expostos, o Pregoeiro recebe a presente impugnação, **decidindo por julgá-la parcialmente procedente.**

Em virtude das alterações acima descritas a abertura da sessão será às **08:30 horas**, do dia **04 de dezembro de 2019**, quando serão recebidos os envelopes de documentação e proposta relativos à licitação e credenciados os representantes das empresas licitantes.

Nova Era, 20 de novembro de 2019.


**Edmar Gonçalves
PREGOEIRO**